



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N. 225/2021**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Conceder pensão por morte a **Helena Candida Paiva Galvão**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Haroldo Graciano Galvão**, matrícula n° 1154, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica PEB III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11 da Lei Municipal n° 4.399/97 c/c Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

**Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 18/06/2021.

Vitória, 06 de julho de 2021.

**Tatiana Prezotti Morelli**

**Presidente do IPAMV**

Proc. n° 669/2021

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do

Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)